



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 1192/07

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO  
DA IRMANDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA  
DE ESPIGÃO DO OESTE - ASSIBEO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Espigão do Oeste autorizado a firmar convênio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE BENEFICENTE EVANGÉLICA DE ESPIGÃO DO OESTE - ASSIBEO**.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta lei correm por conta da dotação orçamentária 08.24.300.142050 3390399999.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 14 de junho de 2007.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
*Prefeita Municipal*

***Vera José Trajano dos Santos***  
*Secretaria Municipal do Bem Estar Social*

***Kelly Cristina Amorim Cazula***  
*Procuradora Geral do Município*  
*Portaria 559/GP/04*